

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.419.936/0001-36  
**Razão Social:** POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA  
**Endereço:** R MARECHAL DEODORO SN / CENTRO / JUAZEIRINHO / PB / 58660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2020 a 06/07/2020

**Certificação Número:** 2020030902055090742255

Informação obtida em 07/04/2020 20:53:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.419.936/0001-36

Certidão n°: 8288229/2020

Expedição: 09/04/2020, às 07:58:05

Validade: 05/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.419.936/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA**

CNPJ: 35.419.936/0001-36 INSC. ESTADUAL:16.085.358-3  
RUA MARECHAL DEODORO, S/N – CENTRO  
JUAZEIRINHO, PB. CEP: 58660-000  
TELEFONE (83) 3382-1263/ 3382-1356  
EMAIL: [postojuazeirinho@hotmail.com](mailto:postojuazeirinho@hotmail.com)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL.

PROponente: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA  
CNPJ: 35.419.936/0001-36

**1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.**

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

**2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.**

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

**3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

JUAZEIRINHO-PB, 30 DE ABRIL DE 2020

*Marcio José Angelo Guedes*  
GERENTE

MARCIO JOSE ANGELO GUEDES  
PROCURADOR



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 35.419.936/0001-36

Razão Social: POSTO DISESEL SAO JOSE LTDA




Nome Fantasia: POSTO DISESEL SAO JOSE LTDA

Certidão emitida às 16:40 de 18/04/2020.

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **yS7v.xLSF**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa, **POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.419.936/0001-36**, estabelecida na **Rua Marechal Deodoro, S/N, Centro, Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000**, executou satisfatoriamente quanto a qualidade e pontualidade os serviços de **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO**.

Registramos, ainda, que a mesma cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Confere com original.  
30/11/2018

Juazeirinho-PB, 20 de Novembro de 2018.

Selo Digital: ANW8G1E1-3MGJ  
Lei Estadual nº 10.132 de 01 de Novembro de 2013  
Consulte a autenticidade em <https://seledigital.tpo.jus.br>

  
Antonio Marcos Torquato Diniz  
Secretário Municipal de Administração



Reconfiro a Firma de Antonio  
Antonio Marcos J. Diniz, por 30  
minutos  
Em test. (A. 5) de verdade sou 10  
Juazeirinho, 13 de Dezembro de 20 18  
Paula Evangelista  
Tabelão Público



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **POSTO DIESEL SÃO JOSE LTDA**, com endereço profissional na Rua Marechal Deodoro, S/N, Centro, Juazeirinho-PB, inscrita no **CNPJ: 35.419.938/0001-36**, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito a prazo de entrega e qualidade, os produtos de Combustíveis e lubrificantes, conforme Contrato nº001/2018 neste Município.

Salgadinho, 22 de Janeiro de 2019

Maria Aparecida Alves  
Sec. Municipal de Finanças  
Elet. 001/2017

Maria Aparecida Alves  
Secretária de Finanças

Compare com  
o original.  
30/04/2020



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS  
Rua José Maciel Souza, 219, Centro, Salgadinho - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:  
Maria Aparecida Alves  
Dou fe: Salgadinho/PB - 22/01/2019  
Notário: Whellython Duarte da Costa  
Selo Digital: AIB25298-H58N  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol R\$9,91 Farpes R\$0,29 MP R\$0,16 Fepj R\$1,98

Whellython Duarte da Costa  
Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS  
Whellython Duarte da Costa

CNPJ: 08.881.666/0001-00  
Rua José Maciel de Souza, nº 154  
Centro - Salgadinho-PB  
CEP: 58.665-000



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Pelo presente, ATESTO, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 35.419.936/0001-36, situada na RUA MARECHAL DEODORO, s/n, Centro, Juazeirinho/PB, CEP 58660-000, é fornecedor do município de Santo André/PB, no ramo de COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, conforme Contrato Administrativo nº 0008/2018-CPL, oportunidade que sempre cumpriu com suas responsabilidades, sendo detentora de infraestrutura e logística com capacidade de atender ao serviço público sem ter causado prejuízos à Municipalidade, até o presente.

Santo André, 30 de Dezembro de 2018.



**EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO**  
Secretário de Administração

Reconheço a Firma de Edglei Amorim do Nascimento, por Identidade

Em local (A.5) de verdade dou fé  
Juazeirinho 25 de janeiro de 2019

Edson - Escrivão  
Tribuna Pública



Selo Digital: AJC 1556-WS30  
Lei Estadual nº 10.132 de 03 de Novembro de 2013  
para autenticação em documentos eletrônicos

Compare com  
original.  
Be042020



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.419.936/0001-36</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/10/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARECHAL DEODORO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>56.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JUAZEIRINHO</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2020 às 09:25:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO  
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

Contrato de Constituição de Sociedade  
Por Cotas de Responsabilidade Limitada



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

PAULO ROBERTO GUEDES DE A'DRADE

19.04.50

Nome do Sócio (por extenso)	CASADO	COMERCIALE	225.269	S.S.P.	PB
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	Orgão Expedidor	UF	
048.783.294-01		RUA JOÃO CAPITULINO, 139 (CENTRO)	JUAZEIRO		
CPF	Endereço Completo		58.660		
1.920	1.920.000,00		1.920.000,00		

N.º de Cotas	Capital Subscrito (NCz\$)	Capital Integralizado (NCz\$)
-	Em moeda corrente do País, neste ato.	
Capital a Integralizar (NCz\$)	Forma e Prazo da Integralização	

Gerência e uso do Nome Comercial

JAKSON PEREIRA BARBOSA

11.08.53

Nome do Sócio (por extenso)	CASADO	COMERCIALE	202.770	S.S.P.	PB
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	Orgão Expedidor	UF	
078.417.444-04		RUA ARTHUR VILARI, 210 (CENTRO)	AMPIM /		
CPF	Endereço Completo		58.100		
1.216	1.216.000,00		1.216.000,00		

N.º de Cotas	Capital Subscrito (NCz\$)	Capital Integralizado (NCz\$)
-	Em moeda corrente do País, neste ato.	
Capital a Integralizar (NCz\$)	Forma e Prazo da Integralização	

Gerência e uso do Nome Comercial

JAIRO A'DRADE BARBOSA

05.11.61

Nome do Sócio (por extenso)	SOLTEIRO	COMERCIALE	709.969	S.S.P.	PB
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	Orgão Expedidor	UF	
263.180.834-72		RUA ELPIDIO DE ALMEIDA, 1343 (MATELÉ) KM -			
CPF	Endereço Completo		58.100		
64	64.000,00		64.000,00		

N.º de Cotas	Capital Subscrito (NCz\$)	Capital Integralizado (NCz\$)
-	Em moeda corrente do País, neste ato.	
Capital a Integralizar (NCz\$)	Forma e prazo da Integralização	

Isoladamente

Gerência e uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)					Data do Nascimento
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Orgão Expedidor	UF
CPF	Endereço Completo				CEP
N.º de Cotas	Capital Subscrito (NCz\$)	Capital Integralizado (NCz\$)			
Capital a Integralizar (NCz\$)	Forma e prazo da Integralização				

Compare com o original.



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA

Nome Comercial: RUA MARECHAL DEODORO, (CENTRO) JUAZEIRINHO

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Municipal)

PB 58.660

UF CEP

JUAZEIRINHO (PB).

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

3.200

1.000,00

3.200.000,00

Capital

Valor Unitário/Cota (Cr\$)

Capital Integralizado (Cr\$)

3.200.000,00

(TRÊS MILHÕES E DUZEN-

Capital e Integralizado (Cr\$)

Total do Capital (Cr\$)

Capital Total para exercise

3.200.000,00

Em Moeda

Em Bens Móveis (Cr\$)

Em Bens Imóveis (Cr\$)

Outros (Cr\$)

EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NESTE ATO.

Forma e Prazo de Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

06 / 08 / 98

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

... / ... / ...

31 / 12 /

De cada ano

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

POSTO DE ALCOOL CARBUNANTE, GASOLINA E DIESEL.

confere com o original.

30/04/20



**Cláusula 6.ª — Gerência e Uso do Nome Comercial**

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

**Cláusula 7.ª — Retirada "PRO-LABORE"**

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

**Cláusula 8.ª — Lucros e/ou Prejuízos**

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**Cláusula 9.ª — Deliberações Sociais**

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

**Cláusula 10.ª — Filiais e Outras Dependências**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

**Cláusula 11.ª — Dissolução da Sociedade**

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Ocorrendo um desses casos, os herdeiros do falecido, interdito ou inabilitado, serão admitidos automaticamente na Sociedade. Se os herdeiros não pretenderem permanecer na Sociedade ou não forem aceitos pelos sócios sobreviventes, far-se-á um Balanço Especial no prazo de 30 (trinta) dias, quando serão apurados os valores e que tem direito pagos a vista em moeda corrente do País, sendo afinal, substituído por um novo sócio.

**CLAUSULA 12ª** - Nos casos de impedimento ou ausência do sócio JAIRO ANDR. DE BARBOSA, responderá pela gerência da Sociedade o sócio PAULO ROBERTO GUEDES DE ANDRADE ou JAKSON PEREIRA BARBOSA.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Confere com o original.  
30/04/20



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou na restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.  
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **03 ( TRÊS )** vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

JUAZEIRINHO

PB

06

de AGOSTO

de 1990

CIDADE

UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass: Paulo Roberto Gusdes de Andrade

Nome: Paulo Roberto Gusdes de Andrade

Ass: Jackson Pereira Barbosa

Nome: Jackson Pereira Barbosa

Ass: Jairo Andrade Barbosa

Nome: Jairo Andrade Barbosa

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

TESTEMUNHAS:

Ass: Jose Holanda Filho

Nome: Jose Holanda Filho

Ass: Katia Regina Furtado de Holanda

Nome: Katia Regina Furtado de Holanda

Confere com original

30/04/20



ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LI-  
MITADA DENOMINADA "POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA"

PAULO ROBERTO GUEDES DE ANDRADE, brasileiro, ca-  
sado, comerciante, residente à Rua João Capitulino, 109 (Centro) Juazeirinho (PB), identidade 225.269 (SSP-PB) e CPF 048783294-91, JAK-  
SON PEREIRA BARBOSA, brasileiro, casado, comerciante, residente à R.  
Artur Vilarin 120 (Centro) Campina Grande (PB), identidade 202.770 /  
(SSP-PB) e CPF 07841744-04 e JAIRÓ ANDRADE BARBOSA, brasileiro, ca-  
sado, comerciante, residente à Rua Elpidio de Almeida, 1343 (Catolé)  
Campina Grande (PB), identidade 709.969 (SSP-PB) e CPF 263180834-72.

Os sócios acima qualificados, únicos componentes  
da sociedade "POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, com sede e foro nesta cida-  
de de Juazeirinho (PB), à Rua Marechal Deodoro, s/n (Centro), confog  
no Contrato Constitucional arquivado na Junta Comercial do Estado da  
Paraíba - Delegacia Regional de Campina Grande, sob o nº 25200197305  
por despacho de 08 de agosto de 1990, resolveu de comum acôrdo, pro-  
ceder sua primeira alteração contratual, mediante as cláusulas e con-  
dições seguintes:

- 1 - É admitida na Sociedade ANA LÚCIA ANGELO JERONIMO GUEDES, brasi-  
leira, casada, comerciante, residente à Rua João Capitulino, 109-  
Juazeirinho (PB), identidade 386.468 (SSP-PB) e CPF 370379354-68  
com a quota de Capital no valor de Cr\$ 1.020.000,00 (Um milhão  
novecentos e vinte mil cruzeiros), cedida e transferida pelo só-  
cio PAULO ROBERTO GUEDES DE ANDRADE, que se retira da sociedade.
- 2 - O sócio que se retira da Sociedade, declara haver recebido todos  
os seus haveres e direitos, dando plena e geral quitação, nada  
tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e  
nem da Sociedade.
- 3 - A Sócia aqui admitida, na condição de cessionária da parte do ce-  
dente PAULO ROBERTO GUEDES DE ANDRADE, a partir desta data, as-  
sume todos os deveres e direitos sociais que lhe foi cedido e /  
transferido, passando a fazer parte integrante da sociedade, com  
idênticos direitos e obrigações asseguradas aos outros sócios,  
conforme estão dispostos no Contrato Constitucional.

CONTINUA...

Confirmação  
o original.  
30/04/20



ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA 'POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA' - CONTINUAÇÃO, FOLHA Nº 2

4 - O Capital Social que é de Cr\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil cruzeiros), permanece inalterado, ficando distribuído da seguinte maneira:

ANA LÚCIA ÂNGELO JERONIMO GUEDES.....	Cr\$ 1.920.000,00
JAKEON PEREIRA BARBOSA.....	Cr\$ 1.216.000,00
JAIRO ANDRADE BARBOSA.....	Cr\$ 64.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	Cr\$ 3.200.000,00

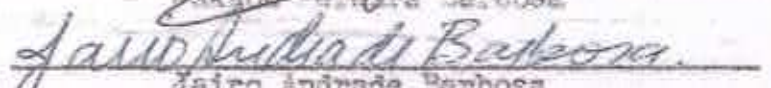
5 - As demais cláusulas do Contrato Social, que não foram modificadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

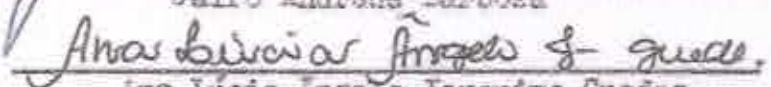
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumentos em 03 (três) Vias de igual teor e forma, na presença / de duas testemunhas.

Juazeirinha (PB), 06 de dezembro de 1.990


  
Paulo Roberto Guedes de Andrade

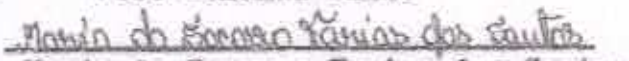
  
Jakeon Pereira Barbosa

  
Jairo Andrade Barbosa

  
Ana Lúcia Ângelo Jerônimo Guedes

TESTEMUNHAS:

  
José Holanda Filho

  
Maria do Socorro Farias dos Santos

FEB 18 1991

JUCEP Nº 252.00197305 \*

Confere com o original.

30/04/20











ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA 'POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA'.

ANA LUCIA ANGELO JERONIMO GUEDES, brasileira, casada comerciante, residente à Rua João Capitulino, 109 - Juazeirinho (PB), identidade 386468 (SSP.PB) e CIC 370379354-68; JAKSON PEREIRA BARBOSA, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Artur Vilarim, 210 Centro, Campina Grande (PB), identidade 202770 (SSP.PB) e CIC 07841744-04 e JAIRO ANDRADE BARBOSA, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Elpidio de Almeida, 1343 - catolé - Campina Grande (PB), identidade nº 709.069 (SSP.PB) e CIC nº 263.180.834-72.

Os sócios acima qualificados, únicos componentes da Sociedade 'POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA', com sede e foro nesta cidade de Juazeirinho (PB), à Rua Marechal Deodoro, s/n (Centro), conforme Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - Delegacia Regional de Campina Grande, sob o nº 25200197305 por despacho de 08 de agosto de 1.990, tendo sua primeira alteração sob o nº 25 2 00 19730 5 por despacho de 18 de fevereiro de 1.991, resolvem de comum acordo, proceder sua segunda alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª) - A Sociedade que tem como objetivo principal, a atividade de POSTO DE ALCOOL CARBURANTE, GASOLINA E DIESEL, incluirá ainda, a ARMAZENAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS LIQUEFITO DE PETRO - LEO - G. L. P.

2ª) - O Capital que era de R\$ 1.163,62 (Um mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), fica elevado neste ato, para R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 3.836,38 (Três mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), será integralizado com a incorporação de Lucros Reservas acumulados na sociedade, nos anos de 1991 à 1993, conforme assentamentos contábeis.

3ª) - Em face as alterações sofridas o Capital Social, fica atualmente distribuído da seguinte maneira:

Ana Lúcia Angelo Jeronimo Guedes.....	R\$	3.000,00
Jakson Pereira Barbosa.....	R\$	1.000,00
Jairo Andrade Barbosa.....	R\$	100,00
Total do Capital.....	R\$	5.000,00

Conferir com o original

30/04/90

CONTINUA.



ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
DA DENOMINADA 'POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA' - CONTINUAÇÃO.

4º) - As demais cláusulas do Contrato Social, que não foram modificadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Juazeirinho (PB), 20 de Setembro de 1.004

Ana Lucía Jerônimo Guedes  
Ana Lucía Jerônimo Guedes

João André Barbosa  
João André Barbosa

TESTEMUNHAS:

José Rolando Filho  
José Rolando Filho

Maria do Socorro F. dos Santos  
Maria do Socorro F. dos Santos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]  
Confere com o original.  
20/09/20



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: " POSTO DIESEL SÃO JOSÉ  
LTDA "  
CNPJ Nº 35.419.936/0001-36

Pelo presente instrumento particular na melhor forma e para todos os fins, os abaixo-assinados ANA LÚCIA ANGELO JERONIMO GUEDES, Brasileira, Paraibana, Natural de Piancó-PB, Casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, portadora do RG nº 386.468 SSP-PB expedida em 04.02.2011 e do CPF nº 370.379.354-68, residente e domiciliada sito a Rua Bossuet Wanderley, nº 743, Edif. Monte Azul Apt 901, bairro da Brasília, CEP 58.700-410, nesta cidade de Patos-PB, JAKSON PEREIRA BARBOSA, Brasileiro, Pemambucano, Natural do Recife-PE, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Nascido em 11.08.1953, Empresário, portador do RG 202.770 SSP-PB expedida em 03/06/1998, e do CPF nº 078.417.444-04, residente e domiciliado sito a Rua Arthur Vilarin, nº 120, bairro do Centro, CEP 58400-156, na cidade de Campina Grande-PB. e JARIO ANDRADE BARBOSA, Brasileiro, Paraibano, Natural de Queimadas-PB, Solteiro, Empresário, portador do RG nº 709.969 SSDS-PB expedida em 18/05/2012, residente e domiciliado sito a Rua Elpídio de Almeida, nº 1343, bairro do Catolé, CEP 58410-215 na cidade de João Pessoa-PB, únicos sócios quotistas da sociedade limitada " POSTO DIESEL SÃO JOSÉ ", com sede sito a Rua Marechal Deodoro, SN, bairro do Centro, CEP 58660-000, nesta cidade de Juazeirinho-PB., com Contrato Constitutivo original arquivado na JUCEP sob o nº 2520.0019.730,5 em 08.08.1990 e inscrita no CNPJ sob o nº 35.419.936/0001-36, resolvem Alterar Dados de seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições em sucessivo:

PRIMEIRA

A sociedade altera o objeto social para:

- Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores (47.31-8/00);
- Serviços de Alinhamento e Balanceamento de veículos automotores (45.20-0/07);
- Serviços de Instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (45.20-0/07);
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos par veículos automotores (45.30-7/03);
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05);
- Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (47.29-6/02);
- Comércio varejista de lubrificantes (47.32-6/00);
- Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (47.84-9/00) e
- Transporte rodoviário de produtos perigosos.

SEGUNDA

As demais cláusulas e condições do Contrato Social permanecem inalteradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2018 11:25 SOB Nº 26181106175,  
PROTOCOLO: 181106175 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11894823826. NIRE: 25200197305,  
POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 16/11/2018  
www.radesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: " POSTO DIESEL SÃO JOSÉ  
LTDA " -  
CNPJ Nº 35.419.936/0001-36

E por estarem justos e contratados as partes, assinam o presente instrumento particular de contrato, contendo 02(duas) folhas numeradas de 1 (hum) a 2 (dois), em 01 (uma) via.

Juazeirinho (PB), 19 de Outubro de 2018

*Maquieira José Jerônimo Guedes*  
MARCIA LÚCIA ANGELO JERONIMO GUEDES

JAKSON PEREIRA BARBOSA

*Jario Andrade Barbosa*  
JARIO ANDRADE BARBOSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/11/2018 às 11:25 SOB Nº 201811064175.  
PROTOCOLO: 181186175 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804823826. NIRE: 25200197385.  
POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 16/11/2018  
www.redesim.pb.gov.br

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:  
ANA LUCIA ANGELO JERONIMO GUEDES  
Em test. da verdade, Patos-PB 08/11/2018 16:31:50  
ZULEYTA NEDEIROS DE LUCENA - ESCRIVENTE  
(2018-024363)ENDL:R\$ #9,48 FAFPEH:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,00 ISS:R\$ 0,47  
SELO DIGITAL: AHT39060-CY81  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de:  
JARTO ANDRADE BARBOSA  
Em test. da verdade, Campina Grande-PB 11/11/2018 13:57:26  
Julianna Leal Quintas Fechine Feitosa - Escrivente  
(2018-027022)ENDL:R\$ #9,48 FAFPEH:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,00 ISS:R\$ 0,47  
SELO DIGITAL: AHS58794-8836  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de 078.417.444-04 -  
JACKSON PEREIRA BARBOSA, Dat. 16, Campina Grande (PB) -  
13/11/2018 - 14:48. Selo Digital: AHN6740-26X1

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade,  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol.: R\$ 6,50 FEPL.; R\$ 1,00 FAFPEH; R\$ 0,28 FEPJ; R\$ 0,47 Total: R\$ 12,15



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2018 11:25 SOB Nº 20181106175.  
PROTOCOLO: 181106175 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804823826, NIRE: 25200197305,  
POSTO DIESEL SAO JOSE LYDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 16/11/2018  
[www.redeain.pb.gov.br](http://www.redeain.pb.gov.br)

*[Handwritten signatures and scribbles]*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 386.468 - 2 VIA DATA DE EMISSÃO: 04/02/2011 NOME: ANA LUCIA ANGELO JERONIMO GUEDES PARENTESCO: JOAQUIM ANGELO DA SILVA OTILIA JERONIMO LEITE NATURALIDADE: PIANCÓ-PB DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1957 CASAM N.10497 FLS.97 LIV.46 CARTORIO PIANCÓ-PB CPF: 370.379.354-68 Assinatura: <i>Ana Lucia Angelo Jeronimo Guedes</i> Assinatura: <i>Ana Lucia Angelo Jeronimo Guedes</i>	ESTADO DA PARAIBA SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICADORA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO V-02 P-239   Assinatura: <i>Ana Lucia Angelo Jeronimo Guedes</i> Assinatura: <i>Ana Lucia Angelo Jeronimo Guedes</i>		
DINAMÊNICO WANDERLEY		DINAMÊNICO WANDERLEY	

Dinamênico Wanderley Rua... Fone: (51) 3... Fax: (51) 3... Paturus... Assinatura: <i>[Signature]</i>	Dinamênico Wanderley Rua... Fone: (51) 3... Fax: (51) 3... Paturus... Assinatura: <i>[Signature]</i>
---	---

COPIA

Confere com o original.  
30/04/20

*[Signature]*

*[Signature]*



REGISTRO GERAL 709.969 -2 VIA  
NOME JARIO ANDRADE BARBOSA

DATA DE EMISSÃO 18/05/2012

FILIAÇÃO JOÃO PEREIRA BARBOSA  
MARIA FELIPA DE ANDRADE

NACIONALIDADE  
PARAIBA-PB

DATA DE NASCIMENTO  
05/11/1961

DOC. CIVIL  
NASC. N. 7195 FLS. 54 LIV. 12  
CARTÓRIO BARRA DE SANTANA. PB

CPF  
263.180.834-72

ASSINATURA DO DIRIGENTE

LEI N. 7.119 DE 29/09/03



ESTADO DA PARAIBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL P. 917  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Jario Andrade Barbosa  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autentica a presente cópia, reprodução fiel do original que se foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
Campina Grande-PB 01/03/2017 14:01:20  
Shirlaine de Sousa Melo - Escrivente  
[2017-003223] ENL:Rt 2,31 FARPEN:Rt 0,27 FEPJ:Rt 0,44  
BELO DIGITAL: 4EH72A3-CAOR  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiob.net>.

**FED-INE**  
SE FVCS NOTARIAS  
Shirlaine de Sousa M. 10  
Escritório  
Rua... 332, 1º andar  
Campina Grande - PB

Conferir com o original.

30/04/20



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA  
CNPJ: 35.419.936/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:51:40 do dia 09/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2020.

Código de controle da certidão: **0FFC.4C63.8E42.B2FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 307E.4C2E.5E9A.6D1D

Emitida no dia 09/04/2020 às 08:02:23

Nome Empresarial:

**POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA**

Endereço:

**MARECHAL DEODORO DA FONSECA**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.085.358-3**

Município:

**JUAZEIRINHO**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**S/N**

CNPJ/CPF:

**35.419.936/0001-36**

Complemento:

CEP:

**58660-000**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 0065/2020**

Processo Administrativo nº: 145/2020, de 09.04.2020

Razão Social: **POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA**

CNPJ Nº: 35.419.936/0001-36 Inscrição Municipal Nº 14.0069/2001

Endereço: Rua Marechal Deodoro S/N – Centro, Juazeirinho/PB

CEP: 58.660-000

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvada a Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no Artigo 137 e 138, § 1º, da Lei Municipal nº 652/2017, alterada pela Lei Complementar nº 001/2018 de 19.12.2018, que trata do Novo Código Tributário do Município.

**VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS.**

Juazeirinho - PB, 09 de Abril de 2020.

  
**Izrael dos Santos**  
Secretário de Desenvolvimento  
Econômico e Turismo  
Izrael dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento  
Econômico e Turismo  
Portaria Nº 107/2019  
Juazeirinho - PB

  
Conferir com  
o original.  
30/04/20

**Art. 138.** A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de 10 (dez) dias da data da entrada do requerimento na repartição fiscal.  
**§ 1º** O prazo de validade da certidão negativa é de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão pela autoridade competente. (Lei nº 652/2017)



Município de Juazeirinho  
Secretaria do Desenvolvimento  
Econômico e Turismo

**Alvará de Localização  
e Funcionamento**

Inscrição Municipal  
**14.0069/2001**

CPF/CNPJ  
**35.419.936/0001-36**

Alvará Nº  
**322/2020**

Nome do Contribuinte ou Razão Social  
**POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA**

Nome fantasia  
**\*\*\***

Local da atividade licenciada  
**RUA MARECHAL DEODORO, SN, CENTRO, JUAZEIRINHO-PB**

Atividade principal  
**COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS  
AUTOMOTORES**

Coordenadas geográficas  
Latitude - longitude  
**\*\*\***

Emissão  
**07/01/2020**

Vencimento  
**07/01/2021**

**Condicionantes**

1. Este alvará é válido pelo período de 375 dias, a contar da presente data, observando as condições deste documento. Este documento não contém emendas nem rasuras.
2. A renovação deste Alvará deverá ser requerida 30 dias antes do decorrido o prazo de validade do licenciamento.
3. Esta licença diz respeito ao licenciamento para localização e funcionamento nos termos da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, publicada no Informe Municipal em 13 de dezembro de 2018, devendo o empreendedor obter a autorização de outras instâncias no âmbito Estadual e Federal, quando couber.
4. Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para a coleta de limpeza municipal nos dias e horários estabelecidos pelo Município.
5. Atender as exigências e recomendações de legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho urbanístico e ambiental.
6. Manter este documento disponível a Fiscalização Municipal e aos demais órgãos de fiscalização.
7. O não atendimento aos condicionamentos supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação municipal em vigor, bem como o Alvará anulado.

**Informações Adicionais**

Início das atividades: 01/10/1990

Compare com  
o original  
30/09/20

**IZAEL DOS SANTOS**  
Secretaria de Desenvolvimento  
Econômico e Turismo  
Portaria Nº 107/2019



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO	
10.085.358-3		ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA			
NOME FANTASIA			
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL	
35.419.938/0001-38		2520019730-5	
LOGRADOURO			NÚMERO
R MARECHAL DEODORO DA FONSECA			S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		CENTRO	
MUNICÍPIO		CEP	
JUAZEIRINHO		58660-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO		
4731-8/00	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO		
4731-8/00	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO		
4520-0/04	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES		
4520-0/07	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS		
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR		
4729-8/02	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA		
4732-8/00	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES		
4784-9/00	COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQFEITO DE PETROLEO (GLP)		
4930-2/03	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS		
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA		
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062		
TIPO DE ESTABELECIMENTO	TIPO DE UNIDADE		
MATRIZ	UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO			
ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE		
NORMAL	09/08/1990		
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF		
JARIO ANDRADE BARBOSA	263.180.834-72		
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE		
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - SANTA LUZIA	25/05/2020		
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO		
201911251128193170	25/11/2019 11:28:19		

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL





## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

---

Razão Social : POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA  
CNPJ : 35.419.936/0001-36  
Número de Autorização : PR/PB0021677  
Número Despacho : ANP Nº 185  
Data da Publicação : 28/02/2002  
Endereço : RUA MARECHAL DEODORO - S/N - 0  
CENTRO - JUAZEIRINHO - PB

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

---

Emitido às 23:02:13 horas do dia 25/02/2020 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: 9B84.D6DD.DD7C.7C36

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 72311      Data da consulta: 29/04/2020      CR emitido em: 04/03/2020      CR válido até: 04/06/2020

[Dados básicos](#)

CNPJ: 15.419.836/0001-36  
Razão social: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA  
Nome fantasia: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA  
Data de abertura: 01/10/1999

[Endereço](#)

Logradouro: RUA MARECHAL DEODORO, S/N BR 230      Complemento:  
N.º: 5N      Município: JUAZEIRINHO  
Bairro: CENTRO      UF: PE  
CEP: 55660-000

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

<a href="#">Categoria</a>	<a href="#">Detalhe</a>
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	6 - Comércio de combustíveis e derivados de petróleo
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	1 - Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não dispensa a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigidos por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

[Fechar](#)

## LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 1291/2017

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

### I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social  
**POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA**

Local Atividade Licenciada  
**RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA - CENTRO .. - Município: JUAZEIRINHO - UF: PB - CEP: 58660000**

CNPJ/CPF  
**35.419.936/0001-36**

Coordenadas Geográficas  
**Latitude: 07º 04' 09,05" Longitude: 36º 34' 28,29"**

Atividade Licenciada  
**Comércio varejista de combustíveis (gasolina, álcool e diesel), lubrificantes, Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, loja de conveniência e serviço de troca de óleo.**


### II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 1482 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2017-002850/TEC/LO-4584, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

**VENCIMENTO: 26/6/2021**  
João Pessoa, 5 de junho de 2017



  
João Vicente Machado Sobrinho  
Superintendente  
SUDEMA

Conferir com  
o original.  
30/04/20

## CONDICIONANTES

Licença de Operação - N.º 1291/2017 - POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA

5. OBS: ESTA LICENÇA SUBSTITUI A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1488/2016 COM SELO Nº 032.025, REFERENTE AO PROCESSO SUDEMA Nº 2907/2016, POR CORREÇÃO NA DISCRICÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA DO EMPREENDIMENTO;
6. Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental.
7. Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza municipal.
8. Informar imediatamente a SUDEMA, quando da ocorrência de vazamentos esclarecendo as ações efetuadas para evitar danos ao Meio Ambiente.
9. Manter em exercício o Programa de Treinamento de Pessoal e Exercícios de Resposta a Incidentes, conforme cronograma proposto no Plano analisado e aprovado por esta SUDEMA.
10. Manter em exercício as ações previstas no Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas e Procedimentos Operacionais, Planos de resposta a Incidentes e Programa de Pessoal, analisado e aprovado nesta SUDEMA.
11. Apresentar num prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da data de emissão da Licença de Operação, o teste de estanqueidade e equipamentos e acessórios, utilizando metodologia, conforme legislação específica.
12. Apresentar Plano de Atendimento e Emergência- PAE a cada 02 (dois) anos, a contar da data da emissão da Licença de Operação.
13. Apresentar o curso do treinamento básico em segurança e meio ambiente e treinamento básico para brigada de incêndio, estabelecido pela Norma Administrativa- NA 120, anualmente.
14. Manter atualizado o Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros Militar.
15. Armazenar os resíduos sólidos classe I (estopas, trapo com óleo, areia, vasilhame e outros) em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para reciclagem por empresas especializadas.
16. Armazenar em recipiente fechado e em local coberto o óleo lubrificante usado proveniente das trocas dos veículos e encaminhá-lo para reciclagem ou disposição final em instalação licenciada, conforme estabelecido na Revolução CONAMA Nº 362/05.
17. Manter atualizado o contrato da empresa responsável pelo recolhimento do óleo lubrificante usado e resíduos sólidos de classe I.
18. Manter em local visível ao público, placas de advertência com relação à periculosidade do material manuseado e com mensagem de campanhas educativas para segurança pessoal, de trânsito e sanitária, conforme normas técnicas e legislações vigentes.
19. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com projeto apresentado a esta SUDEMA e conforme as Normas Técnicas e legislações vigentes.
20. Operar e manter em perfeitas condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento derramamento, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações de acordo com as normas da ABNT pertinentes.
21. Manter o sistema de coleta, tratamento e disposição final dos seus efluentes em perfeita condição de funcionamento.
22. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

Conferir com  
o original.

30/04/20



## CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

Processo Nº: 10312/2019

Validade: 03/05/2020

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA - ME

Nome de Fantasia: \*\*\*\*\*

CNPJ/CPF: 35419936000136

Área: 650 M<sup>2</sup> seiscentos e cinquenta metros

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA

S/N

CENTRO

JUAZEIRINHO

Natureza da Ocupação: G - Serviço Automotivo e Assemblados

### Observações:

- Manter este documento em local visível.
- Fica sujeito a cassação, caso fiscalização constate irregularidades no sistema preventivo contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS

Local e data: Campina Grande, 3 de maio de 2019



Registro do Documento Nº: 0064595

Autenticação Eletrônica: 8661085b.9a0138c5.385b52b6.401261c2